



Lei Nº 1.351/2019

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para Serviço de Proteção Especial de alta complexidade com apoio a Organizações de Sociedade Civil sem fins lucrativos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Apoio Ao Idoso
Programa: 0000 – Encargos especiais
Projeto/atividade: 2.090 – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
335042 – Auxílio R\$ 23.700,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para abertura do referido credito especial:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.0209.08.244.0009.2058 – 339032 Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita – Ficha 327 ... R\$ 23.700,00


Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da ação 2.090 no PPA 2018 / 2021.

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de metas e prioridades da LDO para 2019.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

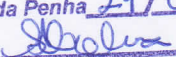
Bom Jesus da Penha, 24 de maio de 2019.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 24/05/2019


Servidor Responsável